

---

**DECRETO Nº 661**  
**de 09 de JUNHO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 110.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2224, de 09 de JUNHO de 2022,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO  
17.512.0062 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.083 - CONST. POÇO ARTESIANO DISTRITO RES. SEGOV/MG  
264.00 - Transferência Especial da União  
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

**Adiciona: 110.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE JUNHO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7